

## A APLICAÇÃO DA CONSTELAÇÃO FAMILIAR SISTÊMICA À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

Autor: JONAS GUIDO PERES<sup>1</sup>;

Orientador: PROF. DR. GUILHERME MASSAÚ<sup>2</sup>

### 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa parte da análise da crise em que se encontra o Direito no cumprimento dos objetivos consagrados na Constituição Federal, especialmente no tocante à sua efetividade na materialização da justiça e da paz social. Visa evidenciar que o tratamento conferido à resolução dos conflitos na esfera jurisdicional brasileira não atinge o escopo primado uma vez que não garante o efetivo acesso à justiça. Deste modo, propõe uma análise da filosofia que fundamenta as constelações familiares sistêmicas, bem como sua adoção como método integrativo à resolução dos conflitos, a fim de possibilitar que a justiça transcendia o caráter meramente institucional e passe a abordar o conflito em toda a sua complexidade, promovendo uma solução solidária para os conflitos, na qual todos os agentes envolvidos terão papel ativo, colaborando para a mudança de perspectiva concernente à temática conflituosa. Para o desenvolvimento da presente pesquisa, será utilizado o método hipotético-dedutivo, tendo como procedimento a pesquisa bibliográfico-documental e entrevistas junto aos casos trabalhados nos seguintes órgãos: no núcleo de prática jurídica da Faculdade Anhanguera do Rio Grande abordando conflitos ainda não judicializados (1); no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca do Rio Grande – CEJUSC, abordando conflitos já judicializados (2); e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município do Rio Grande, junto aos jovens em conflito com a lei (3).

### 2. METODOLOGIA

Com vistas à consecução do escopo primado no presente, emergente da problemática desenvolvida como marco reflexivo desta pesquisa, foram definidos os métodos de abordagem, os métodos auxiliares, os procedimentos e o tipo de pesquisa. A abordagem a ser adotada será a hipotético-dedutivo, uma vez que ao perquirir acerca da efetividade da justiça dentro do estado constitucional brasileiro, a pesquisa testa a hipótese de que a aplicação da constelação familiar sistêmica na resolução de conflitos contribui para a materialização do princípio da dignidade humana, construindo justiça e paz social.

De forma subsidiária e auxiliar, o estudo utilizará a obtenção de dados empíricos mediante a aplicação da constelação familiar sistêmica em três ambientes institucionais distintos, com conflitos em diferentes fases e dimensões: no núcleo de prática jurídica da Faculdade Anhanguera do Rio Grande abordando conflitos ainda não judicializados (1); no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca do Rio Grande – CEJUSC, abordando conflitos já

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

*E-mail:* jonasperes9@uol.com.br

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

*E-mail:* uassam@gmail.com

judicializados (2); e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município do Rio Grande, junto aos jovens em conflito com a lei (3).

A situação dos conflitos após a utilização da constelação familiar sistêmica nos conflitos em curso será verificada mediante a aplicação de questionário aos participantes, de forma a evidenciar o efeito real da técnica.

Desta feita, a obtenção dos dados atinentes aos objetivos específicos da pesquisa será feita com base em pesquisa bibliográfica, assim como de pesquisa documental e de entrevista. Para a melhor desenvolvimento da pesquisa, os procedimentos metodológicos foram divididos nas seguintes etapas:

Primeiramente, a etapa de pesquisa bibliográfica e documental relacionada aos dois primeiros objetivos específicos, especialmente no tocante à percepção de justiça dentro do estado constitucional brasileiro, bem como o sistema de justiça adotado, especialmente no tocante ao acesso e efetividade, uma vez que o segundo objetivo específico se aproxima do terceiro, quando se desenvolverá a aplicação da constelação familiar sistêmica dentro dos cenários institucionais já descritos, o que corresponde à segunda etapa, momento em que se adentrará na aplicação da constelação familiar sistêmica, e consecutiva submissão dos questionários aos participantes.

Em um terceiro momento será efetuada a análise dos dados obtidos, com fulcro na fundamentação teórica desenvolvida, buscando demonstrar de forma concreta o impacto tanto no mundo interno quanto nos aspectos materiais dos agentes envolvidos no conflito.

Por fim, os resultados da pesquisa serão compilados, sistematizados e apresentados como a dissertação de Mestrado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas até o prazo máximo de maio de 2019.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa se encontra em desenvolvimento junto ao programa de pós-graduação a qual está vinculada, mediante o desenvolvimento concomitante das duas primeiras etapas descritas na metodologia. A pesquisa bibliográfico-documental desenvolvida até o presente momento demonstra claramente que a busca pela efetividade do Direito é tema pungente no cenário jurídico brasileiro, desencadeando uma vasta gama de pesquisas sobre tal temática, levando à discussão acerca do próprio significado de justiça no estado constitucional brasileiro. Ademais, a aplicação da constelação familiar como método integrativo à resolução dos conflitos pelo próprio Judiciário acende a discussão acerca de qual o papel do Direito na pacificação social, bem como o papel das instituições. Já no tocante à segunda etapa da pesquisa deu-se o início do trabalho mediante a realização de uma oficina com a equipe de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município do Rio Grande, que atua junto aos jovens que cumprem medidas socioeducativas, aplicando-se à constelação familiar sistêmica, primeiramente, com os profissionais que atuem com os jovens. Ainda que tenha sido realizado apenas um encontro, percebe-se que a mudança de perspectiva acerca do conflito que resultou na aplicação da medida socioeducativa possibilita um maior envolvimento da equipe na temática central do trabalho desenvolvido: a ressocialização dos jovens e a prevenção da reincidência. Também, a aplicação da constelação familiar sistêmica possibilitou que viesse à tona o principal elemento de insucesso das medidas socioeducativas no âmbito do local trabalhado: o descrédito na efetividade da própria medida. A percepção, portanto, do papel do profissional

envolvido no cumprimento das medidas socioeducativas pelos jovens se revelou, inicialmente, o principal aspecto a ser trabalhado.

#### **4. CONCLUSÕES**

O caráter inicial da presente pesquisa impede a formulação de conclusões maiores sobre o efeito da aplicação da constelação familiar sistêmica na resolução dos conflitos. Contudo, até o presente momento se pôde concluir que há uma pungente necessidade de se integrar à resolução dos conflitos um método que envolva os agentes conflituosos, de forma responsável, na resolução da problemática em que se encontram. A reflexão acerca do papel do Direito permanecerá durante o desenvolvimento de toda a pesquisa, entretanto, preliminarmente, a pesquisa já desenvolvida viabiliza a conclusão de que sem a adoção de práticas multidisciplinares, como a técnica proposta na presente, a resolução efetiva de um conflito não se dará na maioria dos casos; perpetuando as dinâmicas conflituosas, ainda que a questão prática pontual tenha sido objeto da aplicação da norma.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXY, Robert. Constitucionalismo Discursivo; trad. Luís Afonso Heck. 1.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

\_\_\_\_\_. *Teoria de la argumentación jurídica*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1989.

ÀVILA, Humberto. Teoria dos princípios da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 17<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

DOBROWOLSKI, Samantha Chantal. A justificação do direito e sua adequação social. 1<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

HELLINGER, Bert. A paz começa na alma. 8.ed. Goiás: Editora Atman, 2006.

\_\_\_\_\_. Conflito e paz: uma resposta. 5.ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

\_\_\_\_\_. Ordens do amor. 6.ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

HESSE, Konrad. Temas fundamentais do Direito Constitucional. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Acesso à justiça: condicionantes legítimas e ilegítimas. São Paulo: RT, 2011.

MASSAÚ, Guilherme. O princípio republicano constituinte do mundo-da-vida do estado constitucional cosmopolita. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. 22<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

SANTOS, Ricardo Goretti. Manual de mediação de conflitos. 1.ed. São Paulo: Lumen Juris, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 3.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

\_\_\_\_\_. A eficácia dos direitos fundamentais. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SEN, Amartya. A ideia de justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

WARAT, Luis Alberto. O Ofício do Mediador. Florianópolis: Habitus, 2001.